



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão:001/2023

Nº do Processo:001.2023

Nº da ATA: 001.5/2023

Data do Pregão: 25/01/2023 08:00:00

Validade: 30/01/2024

Dotação:

PREÂMBULO

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, através do seu Prefeito Municipal Srº Lucilene Gomes de Brito Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 015071SSP -TO e do CPF/MF nº 590.420.951-73, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 001/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE BURITI DO TOCANTINS - TO., nos termos da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE BURITI DO TOCANTINS - TO.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023

PROCESSO ADM: 001.2023

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO G BARBOSA JUNIOR

CNPJ: 21.682.072/0001-36

ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE - 1291 - BAIRRO: CENTRO - BURITI DO TOCANTINS/TO

TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL:

FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JUNIOR

009.600.571-88

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	UN	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ,SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	CHOCOMIL	11,00	350	3.850,00
00002	00001	PA	AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COMPOSIÇÃO:ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR PACOTE 2KILOGRAMA	ITAJÁ	6,70	1000	6.700,00
00003	00001	UN	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:CICLAMATO + SACARINA. FRASCO 100ML	ADOCIL	4,65	100	465,00
00004	00001	CA	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COPO 200ML. CAIXA C/ 48UN	SCHIN	47,00	160	7.520,00
00006	00001	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL - GARRAFA COM 500ML	SCHIN	1,75	1180	2.065,00
00008	00001	PA	ARROZ, TIPO:1, TIPO CLASSE:LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO:AGULHINHA - PCT 5 KILOGRAMA	BAMBINORTE	19,50	382	7.449,00
00009	00001	UN	AZEITONA, TIPO:VERDE, APRESENTAÇÃO:COM CAROÇO, TAMANHO:MÉDIO. UND COM 500GR	VALE FÉRTIL	15,50	602	9.331,00
00010	00001	PA	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO,	PILLAR	4,70	1200	5.640,00



			CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. PACOTE 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER				
00012	00001	PA	CAFÉ, TIPO:TORRADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO EMBALAGEM:COMUM - PCT COM 500G	SAN MARCOS	7,00	1700	11.900,00
00014	00001	KI	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXAO MOLE, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	IN NATURA	29,00	800	23.200,00
00015	00001	KI	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO, IN NATURA APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)		25,00	800	20.000,00
00017	00001	KI	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, BONASA TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO		12,20	600	7.320,00
00021	00001	KI	CHEIRO VERDE, IN NATURA,	IN NATURA	19,85	150	2.977,50
00024	00001	PA	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO MOÍDO PCT 500G	IN NATURA	19,50	130	2.535,00
00032	00001	PA	FARINHA DE TRIGO, MATERIAL:TRIGO, APRESENTAÇÃO:PÓ, PRAZO VALIDADE:6 MESES. SEM FERMENTO. PCT 1KILOGRAMA	ROSA BRANCA	5,60	250	1.400,00
00033	00001	PA	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO GRUPO:SECA, TIPO SUBGRUPO:FINA, TIPO CLASSE:BRANCA, TIPO:1. PCT: 2KILOGRAMA	IN NATURA	13,30	450	5.985,00
00034	00001	PA	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO:FLOCOS MILHO, TIPO:AMARELA, PRAZO VALIDADE:9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/ PENEIRADO, ASPECTO FÍSICO:LEVEMENTE TORRADA. PCT: 2KILOGRAMA	NUTRIVITA	14,50	400	5.800,00
00038	00001	KI	FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA. PACOTES COM 500G	NUTRIVITA	2,65	600	1.590,00
00047	00001	KI	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	8,40	145	1.218,00
00059	00001	PA	MACARRAO, TIPO:COMUM, FORMATO:PARAFUSO. PCT: 500G	SANTA CLARA	5,25	1000	5.250,00
00068	00001	UN	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:FILÉ, MEIO DE COBERTURA:COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL - UND COM 130G	PALMEIRA	3,00	440	1.320,00
00069	00001	KI	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KILOGRAMA	MAIS POLPA	10,99	1150	12.638,50
00077	00001	KI	UVA SEM SEMENTES, BANDEJA DE 50GR	IN NATURA	10,87	400	4.348,00
00078	00001	KI	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE, ESPÉCIE:AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	IN NATURA	2,98	210	625,80
00086	00001	PC	BALA DE GELATINA 500G. CARACTERÍSTICAS: SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. EM PACOTES INTACTOS COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DOCILE	7,30	150	1.095,00
00087	00001	PC	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA - 1KG. CARACTERÍSTICAS: SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. COLORIDA E MACIA. EM PACOTE INTACTO COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A C	DOCILE	21,49	150	3.223,50
00088	00001	PC	BALA DE GOMA SABOR DE FRUTAS C/30UND 960G. APRESENTAÇÃO: CAIXA 960GR C/ 30 TUBOS DE 32 GRAMAS CADA. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DOCILE	21,79	150	3.268,50
00092	00001	PC	PIRULITO PSICODÉLICO, SABOR DE FRUTAS, PESO 12 GRS, MEDIDA APROXIMADAMENTE DO PIRULITO: 4CM DE DIÂMETRO POR 9 CM DE	DOCILE	19,35	100	1.935,00



00093	00001	CX	ALTURA TOTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES GOMA DE MASCAR MACIA, COM RECHEIO LÍQUIDO, DOCILE SABOR TUTI-FRUTI, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM 40 UNIDADES	10,34	100	1.034,00
00094	00001	UN	MINI PASTILHA DE CHOCOLATE, SAQUINHO COM 18GRS, PASTILHAS CONFEITADAS E COLORIDAS SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CROCANTES POR FORA E MACIAS POR DENTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	60,60	75	4.545,00
00095	00001	PC	MINI BALA DE GOMA CONFEITADO, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS: MORANGO, LARANJA, LIMÃO, UVA E ABACAXI, PACOTINHO COM 20GRS.	2,25	100	225,00
00097	00001	CX	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOÇA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES, EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, CADA UM CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PR	30,10	100	3.010,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	474,11	15124	169.463,80
----------------------	--------	-------	------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE BURITI DO TOCANTINS - TO., sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial N° 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 001/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Gestor da Ata competindo-lhe:

- 4.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 4.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 4.3. Notificar o fornecedor registrado, via telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 4.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 4.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 4.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 4.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 4.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o



§ 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

6.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

6.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

7.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

8. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

8.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

8.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2023 e as propostas das FORNECEDORAS.



9.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

9.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

9.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

9.5. Fica eleito o Foro da cidade de Araguatins - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ASSINATURAS

BURITI DO TOCANTINS

30 de JANEIRO de 2023

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JUNIOR
FRANCISCO G BARBOSA JUNIOR